



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Denomina de rua Flor-de-Lis a  
rua "B8", localizada no Bairro  
Campestre, nesta cidade.

GLAUCIA SCHUMACKER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de "Flor-de-Lis" a "Rua B8" do Bairro São Bento, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A atual denominação "Rua B8" é, por sua natureza, impessoal e sem vínculo com a história ou cultura da região. Sua designação numérica não contribui para a memória afetiva dos moradores ou para a caracterização do bairro, que carece de uma identificação que reflita os valores e a beleza local.

A escolha do nome "Rua Flor-de-Lis" foi inspirada por sua simbologia rica e significativa. A flor-de-lis é um símbolo de pureza, beleza e nobreza, sendo amplamente reconhecida em diversas culturas e representando também um emblema de luta e resistência em diversas tradições. Sua adoção como nome da rua fortaleceria o sentimento de pertencimento e identidade dos moradores, além de conferir maior respeito e dignidade à área, criando um laço entre o espaço urbano e os valores culturais que desejamos promover.

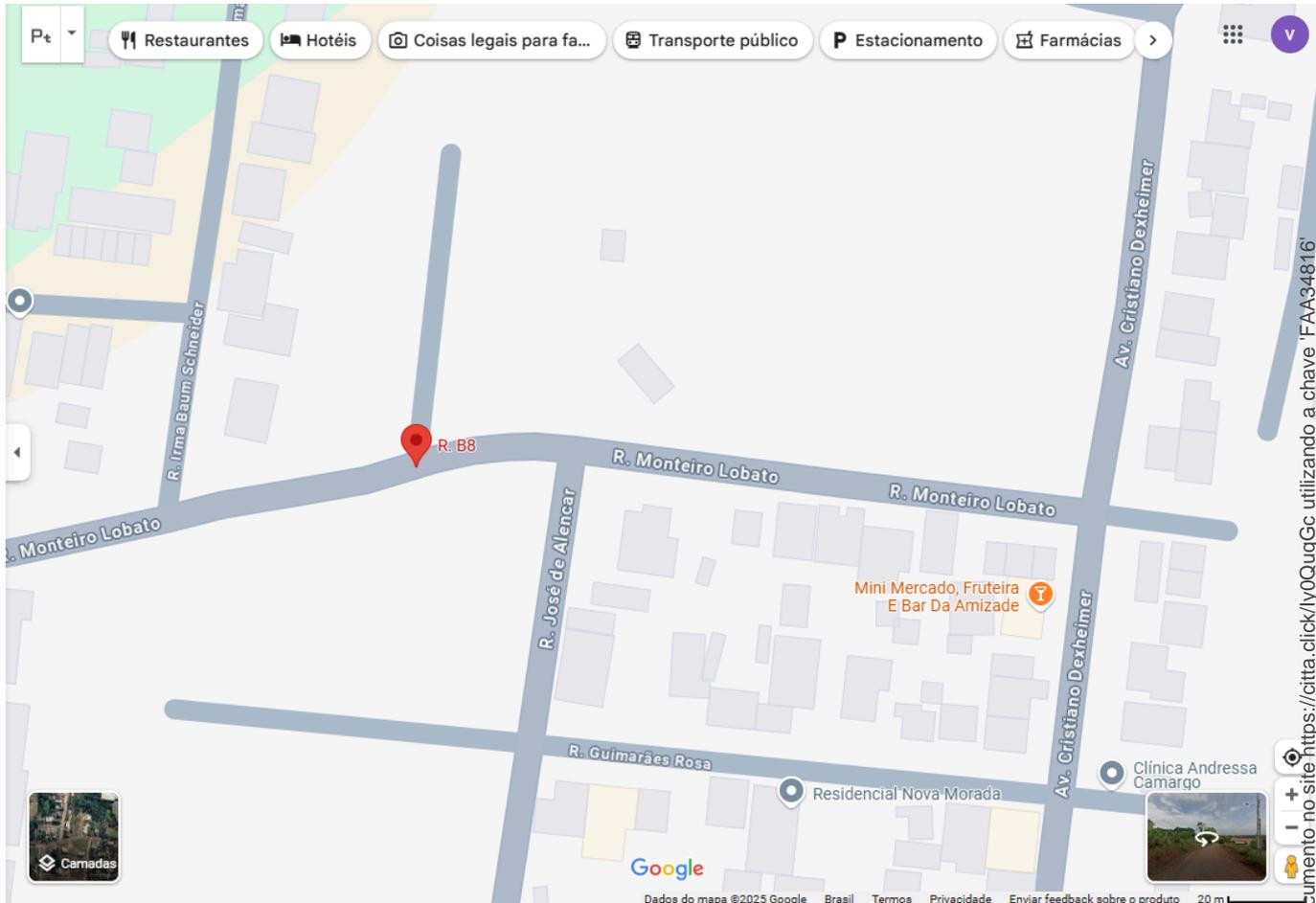
Portanto, solicitamos o apoio para aprovar a alteração do nome da "Rua B8" para "Rua Flor-de-Lis", em respeito à história e à cultura local, e com o intuito de promover um ambiente mais acolhedor e simbólico para todos.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 17 de abril de 2025.

**VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA (VAVÁ)**



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS



Autenticação do documento no site <https://citta.click/ly0QuGc> utilizando a chave 'FAA34816'



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106  
10.534.369/0001-38

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (FAA34816) no site:  
<https://citta.click/ly0QuqGc>

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM**

**Protocolo 002211 de 22/04/2025 10:36:26**

**Documento**  
000024 / 2025

**Processo**  
-

Autenticação



FAA34816

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** VEREADOR VAVÁ

**CPF:** 000\*\*\*.\*\*\*75

**Assinado em:** 17/04/2025 15:17:45

**Local:** IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.457934, -51.975226

Hash do documento (SHA-256): 7a465ab57d2252c1df774a985a8072c828b0cb5d30bd7fb30d74eb6ef70ad38e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.